LEI Nº 589/2014

EMENTA: Modifica normas da Lei Municipal nº 541/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os plantões avulsos determinados no § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 541/2011, passam a vigorar nos valores constantes na tabela abaixo:

PROFISSIONAIS	VALOR PLANTÃO
MÉDICO	R$ 1.500,00
ODONTOLÓGO	R$ 300,00
ENFERMEIRO	R$ 300,00
PSICÓLOGO	R$ 300,00
NUTRICIONISTA	R$ 300,00
FARMACÊUTICO	R$ 300,00
BIOMÉDICO	R$ 300,00
FISIOTERAPEUTA	R$ 300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 300,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 80,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação em lugar de costume.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete em 23 de julho de 2014

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA
PREFEITO